

Edital SEMED

Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico

A Prefeitura de Timbó e a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o edital de abertura do Processo de Qualificação para o exercício do cargo de Diretor Escolar e funções de Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico das instituições de ensino mantidas pela rede pública municipal de ensino de Timbó – Edital N^o 001, que se regerá pelo decreto n^o 6588, de 07 de outubro de 2022, e pelas normas estabelecidas neste edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 4 de julho de 2023 a 3 de agosto de 2023.

1. Cronograma:

Datas:	Etapas:
03/07/23	Publicação do edital.
04/07/23	INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES e da entrega dos documentos na Secretaria Municipal de Educação de Timbó das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta.
03/08/23	TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES e da entrega dos documentos na Secretaria Municipal de Educação de Timbó das 8h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta.
04/08/23	Divulgação das inscrições deferidas em https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/ .
07/08/23	Apresentação de recursos - resultado das inscrições junto à Secretaria Municipal de Educação de Timbó, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
10/08/23	Divulgação do resultado final das inscrições em https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/ .
14 a 18/08/23	PERÍODO DO CURSO ESCOLA DE GESTORES, das 18h às 21h. Local a ser divulgado em https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/ conforme o número de inscrições. Será obrigatório 100% de frequência.

21/08/2023	ENCONTRO ON-LINE para apresentação e discussão do modelo de Plano de Gestão/Ação Escolar aos proponentes. O encontro acontecerá via Google Meet, através do link https://meet.google.com/wav-viyt-qxh , das 18h às 21h.
22/09/2023	COMPARTILHAMENTO DO DOCUMENTO (através da ferramenta Google Documentos), como LEITOR, com o e-mail gestaodemocratica@timbo.edu.sc.gov.br . ENTREGA DE CÓPIA IMPRESSA dos Planos de Gestão/Ação Escolar na Secretaria Municipal de Educação das 12h às 13h.
22/09/2023	Sorteio da ordem de apresentação via Google Meet (18h, através do link https://meet.google.com/wav-viyt-qxh) . A divulgação do calendário de apresentação do Plano de Gestão/Ação Escolar para Banca será feita imediatamente após o sorteio em https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/ .
25, 26, 27 e 28/09/2023	APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DO PLANO DE AÇÃO/GESTÃO ESCOLAR PARA BANCA, com transmissão ao vivo pelo YouTube. No Auditório da Prefeitura Municipal de Timbó, a partir das 18h.
16/10/2023	Resultado preliminar - Homologação do Plano de Gestão/Ação Escolar pela Banca disponível em https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/
17/10/2023	Apresentação de recursos - resultado da apresentação do Plano de Gestão/Ação Escolar para Banca junto à Secretaria Municipal de Educação de Timbó, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
19/10/2023	Divulgação do resultado final da Apresentação do Plano de Gestão/Ação Escolar para Banca em https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/

23/10/2023	APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO/AÇÃO ESCOLAR HOMOLOGADOS POR BANCA À COMUNIDADE ESCOLAR de forma presencial e simultânea em todas as Escolas Municipais.
24/10/2023	Resultado preliminar - Apresentação dos Planos de Gestão/Ação Escolar à Comunidade Escolar disponível em https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/
25/10/2023	Apresentação de recursos - resultado da apresentação do Plano de Gestão/Ação Escolar à Comunidade Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação de Timbó, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
27/10/2023	Divulgação do resultado da apresentação do Plano de Gestão/Ação Escolar à Comunidade Escolar em https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/
06/11/2023	ENTREGA DOS DOSSIÊS contendo os planos homologados ao Gabinete do Prefeito Municipal.
17/11/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL do processo de Gestão Democrática em https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/
24/11/2023	CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO no CIC (19h)

2. Disposições gerais

2.1 O Processo de Qualificação para o exercício de Diretor Escolar, de Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública, conforme previsto no Decreto n.º 6588, de 07 de outubro de 2022.

2.1.1 Estão disponíveis, conforme Anexo II, 6 (seis) cargos de Diretor Escolar, sendo possível o proponente assumir função gratificada compatível com o cargo caso seja membro efetivo do quadro de servidores do Município de Timbó; 6 (seis) funções

gratificadas para Auxiliar de Direção e 7 (sete) funções gratificadas para Coordenador Pedagógico.

2.1.1.1 As funções gratificadas a que se refere o item 2.1.1 obedecerão o que apresenta a Lei Complementar nº 565, de 4 de outubro de 2022.

2.1.2 Os proponentes serão considerados uma equipe, conforme inscrição, durante todo o Processo de Qualificação. A homologação em todas as etapas do Processo de Qualificação, caso obtida, e a posterior nomeação, considerará a equipe como um todo, não sendo possível substituir os membros que dela fazem parte após a inscrição inicial.

2.1.3 Em caso de desistência de um dos proponentes da equipe durante o Processo de Qualificação, a equipe será desclassificada.

2.1.4 Em caso de desistência de membro(s) da equipe após a nomeação, o Chefe do Executivo indicará substituto(s) imediatamente, sendo o(s) indicado(s) responsável(is) por continuar a aplicação do Plano de Gestão/Ação Escolar homologado no Processo de Qualificação de que trata este Edital, sendo vedada a alteração deste pelo(s) eventual(is) nomeado(s) em substituição ao(s) membro(s) desistente(s).

2.2 As instituições de ensino da Educação Básica de que trata esse edital compreendem as unidades escolares Escola Municipal Erwin Prade, Escola Municipal Maurício Germer, Escola Municipal Padre Martinho Stein, Escola Municipal Professor Nestor Margarida, Escola Municipal São Roque e Escola Municipal Tiroleses.

2.3 O Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico – será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

2.3.1 Inscrição da equipe de proponentes ao cargo e funções, conforme o item 3 deste edital;

2.3.2 Curso Escola de Gestores e construção dos Planos de Gestão/Ação Escolar, conforme item 5 deste edital;

2.3.3 Banca examinadora e apresentação dos Planos de Gestão/Ação Escolar à Comunidade Escolar, conforme item 6 deste edital;

2.3.4 Indicação do Executivo, dentre os planos homologados em Banca e pela comunidade escolar, do mais adequado, e posterior nomeação das equipes proponentes responsáveis pelo plano indicado, conforme itens 7 e 8 deste edital.

2.4 A coordenação geral deste Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico – será de responsabilidade da Comissão Municipal de Gestão Escolar, composta por membros representantes do setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município, conforme Decreto nº 6588 de 07 de outubro de 2022 e Portaria nº 1595, de 21 de junho de 2023.

3. Das inscrições

3.1 O cargo de Diretor Escolar e as funções de Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico passarão a ser técnicos. Os critérios para ocupar o cargo de Diretor Escolar e as funções de Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico serão, conforme previsto no Decreto n.º 6588, de 07 de outubro de 2022, os seguintes:

- 3.1.1. Ser Servidor Público Municipal no momento do pleito;
 - 3.1.2 Ser pedagogo ou com licenciatura ou pós-graduado na área da educação, com experiência prévia em docência;
 - 3.1.3 Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
 - 3.1.4 Ter atuado na comunidade escolar a que deseja propor Plano de Gestão/Ação Escolar, por pelo menos 12 (doze) meses letivos imediatamente anteriores ao pleito;
 - 3.1.5 Ser pessoa idônea, assim compreendida aquela que preenche todos os requisitos do art. 62 - A da Lei Orgânica Municipal;
 - 3.1.6 Ter passado por formação para a função, a ser ofertada pela Secretaria Municipal de Educação – chamada de Escola de Gestores;
 - 3.1.7 Apresentar Plano de Gestão/Ação Escolar para o período de gestão, construído a partir do contexto escolar a que se dirige, levando em consideração o recorte temporal, a quantidade de alunos e a quantidade de cargos disponíveis;
 - 3.1.8 Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;
 - 3.1.9 Ter o respectivo Plano de Gestão/Ação Escolar homologado por banca e pela comunidade escolar, nos moldes estabelecidos neste Edital.
- 3.2 Os proponentes à gestão serão avaliados como equipe e deverão inscrever-se como tal, apresentando o Requerimento de Inscrição, conforme consta no Anexo I, acompanhado de documentação comprobatória de todos os membros da equipe em um único envelope lacrado, identificado com o nome da Unidade pretendida pela equipe, os nomes dos proponentes e os cargos que cada um pleiteia, conforme item 3.3.
- 3.3 A inscrição da equipe de proponentes à gestão escolar - cargo de diretor Escolar e funções de Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico - poderá ser efetuada no período compreendido entre o dia 3 de julho de 2023 a dia 3 de agosto de 2023, das 8h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta, junto à Secretaria Municipal de Educação de Timbó - Rua Rolando Mueller, 316, bairro Centro, Timbó - SC, apresentando os seguintes documentos individuais comprobatórios dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6588 de 07 de outubro de 2022:
- 3.3.1 Para o proponente ao cargo ou função de Diretor Escolar, Portaria de nomeação de cargo público em vigência no momento da inscrição para todos os proponentes;
 - 3.3.1.1 Individualmente, para os proponentes às funções de Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico, Portaria de nomeação do cargo de provimento efetivo do magistério público municipal em Timbó;
 - 3.3.2 Para todos os proponentes individualmente, cópia simples autenticada dos diplomas que comprovem a titularidade acadêmica compatível com os requisitos mínimos para

ocupar o cargo ou função de que trata este Edital, conforme Decreto nº 6588 de 07 de outubro de 2022: graduação em Pedagogia ou Licenciatura, ou pós-graduação na área de Educação;

3.3.3 Para todos os proponentes individualmente, documento comprobatório de experiência prévia em docência - cópia simples autenticada da carteira de trabalho em que constem os dados pessoais e registro profissional compatível com função em docência;

3.3.4 Para a equipe de proponentes, termo de compromisso que ateste que os proponentes terão 8 horas diárias disponíveis para atuar na unidade escolar pretendida de acordo o horário de funcionamento dela, conforme anexo IV;

3.3.5 Para a equipe de proponentes, documento comprobatório de atuação, nos últimos 12 (doze) meses letivos imediatamente anteriores ao início do processo, na comunidade escolar pretendida, conforme anexo V;

3.3.6 Para todos os proponentes individualmente, certidão de antecedentes criminais, a ser obtida através do sítio eletrônico <https://certidoes.tjsc.jus.br/> e certidão de improbidade administrativa, a ser obtida através do sítio eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

3.3.7 Para todos os proponentes individualmente, documento comprobatório da não incorrência em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 2 (dois) anos, a ser obtido junto ao Departamento de Recursos Humanos dos órgãos nos quais o proponente atuou no período.

3.4 Os proponentes aos cargos ou funções de gestão escolar deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo ou função antes de efetuar a inscrição.

3.4.1 Todos os proponentes devem entregar os documentos comprobatórios individuais exigidos e apresentá-los conforme determinam os itens 3.2 e 3.3. A não apresentação de algum documento individual incorrerá no indeferimento da inscrição da equipe.

3.5 A participação no Processo de Qualificação - Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico - iniciar-se-á pela inscrição da equipe de proponentes e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

3.6 É de inteira responsabilidade dos proponentes acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio: <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>.

4. Da homologação das inscrições

4.1 A relação dos proponentes que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia 04 de agosto de 2023, no endereço eletrônico <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>, sítio oficial do movimento de gestão democrática da rede municipal de educação de Timbó.

4.2 A equipe de proponentes que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso à inscrição no Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico - Edital N.º 001 exclusivamente no dia 7 de agosto de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.2.1 Para recorrer, a equipe de proponentes deverá realizar requerimento de interposição de recurso, a ser entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Rolando Mueller, nº 316, bairro Centro, Timbó/SC – Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico – Edital N.º001.

4.2.2 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia 10 de agosto de 2023. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>, sítio oficial do Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico – Edital N.º 001.

4.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

4.2.5 A homologação definitiva das inscrições será divulgada até o dia 10 de agosto de 2023, no endereço eletrônico <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/> – Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico – Edital N.º 001.

5. Do curso Escola de gestores, escolha da instituição e entrega do plano Gestão/Ação Escolar

5.1 A equipe de proponentes deverá optar somente por uma das Instituições de Ensino disponíveis no Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão/Ação Escolar, conforme prazo e condições previstas no item 5.2 deste Edital.

5.1.1 Entre os dias 14 a 18/08/23, período de realização da Escolas de Gestores, todos os proponentes que compõem as diferentes equipes deverão impreterivelmente ter 100% de frequência durante toda a formação continuada, sob pena de desclassificação da equipe de proponentes.

5.2 Junto à formação continuada, Escola de Gestores, a equipe de proponentes a Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico deverá construir seu Plano de Gestão/Ação Escolar e entregá-lo à comissão no dia 22 de setembro de 2023, de forma impressa e em envelope lacrado e identificado com o nome da unidade pretendida, os nomes dos proponentes e os cargos que pretendem ocupar, na Secretaria Municipal de Educação de Timbó - Rua Rolando Mueller, nº 316, bairro Centro, Timbó - SC, das 12h às 13h. Os proponentes também deverão compartilhar, na mesma data e no período compreendido entre 8h e 17h, a versão digital do mesmo documento, via ferramenta Google Documentos, como LEITOR, com o e-mail gestaodemocratica@timbo.edu.sc.gov.br. Para posterior seleção/homologação dos planos pelo Chefe do Executivo, serão realizadas duas bancas: a primeira, de caráter técnico, feita após o curso Escola de Gestores, e posterior orientação feita pelo membro externo da banca examinadora; e a segunda, a apresentação à comunidade escolar. As duas bancas terão caráter homologatório.

5.3 Todos os Planos de Gestão/Ação Escolar elaborados por equipes de proponentes cuja inscrição tenha sido homologada, construídos por equipe de proponentes que tenha passado pelo curso Escola de Gestores e homologados pelas duas bancas, a técnica e a comunidade escolar, serão submetidos ao Chefe do Executivo que escolherá, dentre estes, aqueles que assumirão o(s) cargo(s) ou a(s) função(ões) de Diretor de Unidade de Ensino e a(s) função(ões) de Auxiliar de Direção de Unidade de Ensino e Coordenador Pedagógico, com quantidades de cargos e funções coerentes com a demanda da escola conforme análise prévia realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo II, em data estipulada pela Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário letivo em vigência.

5.4 O Plano de Gestão/Ação Escolar deverá conter:

5.4.1 Os dados de identificação da unidade de ensino escolhida pela equipe de proponentes, conforme item 1 do Anexo III, dentre as disponíveis conforme item 2.2 do presente Edital;

5.4.2 Os dados de identificação da equipe de proponentes, conforme item 2 do Anexo III;

5.4.3 Introdução, justificativa, objetivos, estratégias, metas e ações propostas para as dimensões financeira, administrativa, pedagógica e democrática, conforme itens 3, 4, 5 e 6 do Anexo III;

5.4.4 Monitoramento e avaliação, conforme item 7 do Anexo III,

5.4.5 Considerações finais e referências, conforme itens 8 e 9 do Anexo III.

5.4.6 O Plano de Gestão/Ação Escolar deverá ser elaborado segundo orientações apresentadas no encontro on-line, a ser realizado em 21 de agosto de 2023. O encontro acontecerá via Google Meet, através do link <https://meet.google.com/wav-viyt-qxh>, das 18h às 21h horas. Para acessar, é necessário estar logado no e-mail do domínio @timbo.edu.sc.gov.br. Para maiores informações sobre o plano de Gestão/Ação Escolar que será abordado no referido encontro, consultar o anexo III.

5.4.7 É de responsabilidade exclusiva da equipe de proponentes buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão/Ação Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão/Ação Escolar nos termos deste Edital.

5.5 Após a entrega do Plano de Gestão/Ação Escolar, ele não poderá sofrer alterações, no entanto, a Comissão Municipal de acompanhamento do Processo de Qualificação para o exercício da função de Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico poderá sugerir adequações e ajustes após a posse da equipe de proponentes.

5.6 Será considerada desistente e eliminada do Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico – a equipe de proponentes que não entregar o Plano de Gestão/Ação Escolar nos termos deste Edital.

6. Da apresentação, da avaliação pela banca técnica examinadora e da homologação do Plano de Gestão/Ação Escolar pela comunidade escolar

6.1. Ao final das etapas formativas Escola de Gestores e orientações sobre a construção do Plano de Gestão/Ação Escolar, haverá uma banca técnica examinadora composta por representantes dos seguintes segmentos:

6.1.1 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

6.1.2 02 (dois) representantes da comunidade escolar, representada pelo colegiado escolar e APP.

6.1.3 01 (um) representante externo, que deverá observar critérios técnico-pedagógicos, sendo indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2 A apresentação expositiva sobre o Plano de Gestão/Ação Escolar, terá duração máxima total de 30 (trinta) minutos para cada equipe de proponentes, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos da banca.

6.2.1 Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios do Plano de Gestão/Ação Escolar:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tópicos	Crítérios de Avaliação	Atende	Não atende
1. Dados de Identificação da Unidade de Ensino	Apresentar os dados requisitados conforme Anexo III do Edital 001.		
2. Dados de Identificação da Equipe de Proponentes	Apresentar os dados requisitados conforme Anexo III do Edital 001.		
3. Introdução	Apresentar o Plano de Gestão/Ação Escolar de forma clara e objetiva.		
4. Justificativa	Justificar a relevância do Plano de Gestão/Ação Escolar com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e os benefícios da proposta para a comunidade escolar.		
5. Diagnóstico	Apresentar a realidade da unidade escolar pretendida, sob os aspectos elencados no Anexo III, item 5, do Edital 001. Esta apresentação deve ser baseada em dados obtidos de fontes confiáveis e com lastro científico. Todos os aspectos elencados no Anexo III, item 5 do Edital 001, devem ser obrigatoriamente abordados.		
6. Objetivos	Explicitar os objetivos que se pretende alcançar para garantir melhoria nos resultados nas áreas elencadas no item 5 do Anexo III do Edital 001. Todas as áreas elencadas devem ser obrigatoriamente abordadas, à luz dos dados apontados no diagnóstico.		
6.1 Estratégias	Apontar quais os meios para se alcançar os objetivos estabelecidos, levando em consideração o item 5 do Anexo III do Edital 001.		
6.2 Metas	Estabelecer metas de resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo, levando em consideração, levando em consideração o item 5 do Anexo III do Edital 001.		

6.3 Ações	Apresentar ações a serem desenvolvidas para o alcance das metas estabelecidas, levando em consideração o item 5 do Anexo III do Edital 001.		
	Apresentar prazo para a execução das ações.		
	Apontar responsáveis pelas ações.		
	Apresentar custos das ações, se houver.		
7. Monitoramento e Avaliação	Elaborar proposição avaliativa do Plano de Gestão/ Ação Escolar coerente com os objetivos, as metas, as estratégias e as ações a serem adotadas.		
	Apontar o período de avaliação de cada aspecto, considerando o envolvimento do coletivo escolar na integração do Projeto Político Pedagógico e apontando a direção, avanços e serviços prestados à sociedade.		
8. Considerações Finais	Apresentar considerações correspondentes aos problemas, às ações propostas, às estratégias, aos objetivos e às metas estabelecidas no Plano de Gestão/Ação Escolar.		
9. Referências	Apresentar referências reconhecidas pelos pares no meio acadêmico, provenientes de fontes confiáveis e com lastro científico observável.		
Parecer da banca:		Resultado final:	
		<input type="checkbox"/> Projeto homologado <input type="checkbox"/> Projeto não homologado	

6.2.2 A avaliação dos Planos de Gestão/Ação Escolar tem caráter homologatório. A banca técnica será responsável por avaliar se cada aspecto apontado no Plano de Gestão/Ação Escolar atende ou não atende às necessidades da Administração e a critérios técnicos e, por fim, produzirá um parecer e definirá o resultado final com duas possibilidades: projeto homologado ou projeto não homologado.

6.2.3 Todos os aspectos do Plano de Gestão/Ação Escolar requisitados conforme o Anexo III e o item 6.2.1 deverão ser obrigatoriamente abordados com rigor científico, escritos conforme a norma padrão culta da Língua Portuguesa e apresentados respeitando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para trabalhos acadêmicos, de acordo com as orientações oferecidas no encontro on-line via Google Meet, que ocorrerá em 21 de agosto de 2023, das 18 às 21h, através do link <https://meet.google.com/wav-viyt-qxh>.

6.2.4 A banca técnica acontecerá de forma presencial, no Auditório da Prefeitura de Timbó - Av. Getúlio Vargas, 700 - Centro, Timbó, Santa Catarina - a partir das 18h, com transmissão ao vivo no canal da Prefeitura de Timbó no YouTube.

6.2.5 O dia e a ordem da apresentação do Plano de Gestão/Ação Escolar será definida por sorteio, a ser realizado via Google Meet, no link <https://meet.google.com/wav-viyt-qxh>, a partir das 18h. O dia e ordem de apresentação serão divulgados imediatamente após o término do sorteio em <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>.

6.3 O resultado preliminar da homologação do Plano de Gestão/Ação Escolar pela banca técnica será divulgado no sítio eletrônico <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/> no dia 16 de outubro de 2023.

6.3.1 A equipe de proponentes que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da homologação do Plano de Gestão/Ação Escolar poderá interpor recurso à inscrição no Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico - Edital N.º 001 exclusivamente no dia 17 de outubro de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

6.3.2 Para recorrer, a equipe de proponentes deverá realizar requerimento de interposição de recurso, a ser entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Rolando Mueller, nº 316, bairro Centro, Timbó/SC – Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico – Edital N.º 001.

6.3.3 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia 19 de agosto de 2023. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>, sítio oficial – Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico – Edital N.º 001.

6.3.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

6.4 A Comissão Municipal de Gestão Escolar será responsável por organizar o evento de apresentação dos Planos de Gestão/Ação Escolar e homologação pela comunidade escolar.

6.4.1 Os eventos de apresentação e homologação dos Planos de Gestão/Ação Escolar pela comunidade escolar acontecerão simultaneamente em todas as unidades escolares a que este Edital se refere no dia 23 de outubro de 2023, de forma presencial.

6.4.2 Serão considerados homologados os Planos de Gestão/Ação Escolar que obtiverem aprovação por maioria simples do público presente no evento de apresentação.

6.4.3 Os participantes do evento de participação poderão homologar mais de um Plano de Gestão/Ação Escolar, caso entendam que seja o adequado.

6.4.4 Cada equipe proponente terá até 30 (trinta) minutos para apresentar o Plano de Gestão/Ação Escolar à comunidade escolar no evento de apresentação e homologação, sendo 10 (dez) minutos deste tempo reservados para perguntas dos participantes do evento de apresentação e homologação dos Planos de Gestão/Ação Escolar.

6.5 O resultado preliminar da homologação do Plano de Gestão/Ação Escolar pela comunidade será divulgado no sítio eletrônico <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/> no dia 24 de outubro de 2023.

6.5.1 A equipe de proponentes que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da homologação do Plano de Gestão/Ação Escolar pela comunidade escolar poderá interpor recurso à inscrição no Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico - Edital N.º 001 exclusivamente no dia 25 de outubro de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

6.5.2 Para recorrer, a equipe de proponentes deverá realizar requerimento de interposição de recurso, a ser entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Rolando Mueller, nº 316, bairro Centro, Timbó/SC – Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico – Edital N.º 001.

6.5.3 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia 27 de agosto de 2023. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>, sítio oficial – Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico – Edital N.º 001.

6.5.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

6.6 Após a apresentação e homologação dos Planos de Gestão/Ação Escolar pela comunidade, os mesmos serão encaminhados para o chefe do executivo para a escolha do que se adequa melhor ao seu plano de governo.

6.7 O resultado final será publicado até o dia 17 de novembro de 2023, por meio do endereço eletrônico <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>, – Processo de Qualificação - Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico - Edital N.º 001.

7. Do resultado final

7.1 A partir do dia 17 de novembro de 2023, será homologado o resultado final do Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico, de acordo com a análise técnica homologatória feita pela banca técnica, a participação democrática da comunidade escolar e posterior escolha do chefe do executivo, no endereço eletrônico <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/> – Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico – Edital N.º 001.

7.2 Será investida pelo Chefe do Poder Executivo, para cada unidade escolar de que trata este Edital, a equipe de proponentes que passar por todas etapas homologatórias definidas neste Edital.

8. Da posse

8.1 A cerimônia de nomeação ocorrerá no dia 24 de novembro de 2023, no Centro Integrado de Cultura - Av. Sete de Setembro, 414 - Centro, Timbó - SC, às 19h.

8.2 As demais informações serão encaminhadas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar para os e-mails informados na inscrição da equipe de proponentes no Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico.

8.3 Dúvidas referentes à nomeação deverão ser sanadas por meio do e-mail gestaodemocratica@timbo.edu.sc.gov.br.

9. Da delegação de competência do Processo de Qualificação Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico

9.1 Fica delegada competência à Comissão Municipal de Gestão Escolar para:

9.1.1 Elaborar os Editais relativos ao Processo de Qualificação dos Planos de Gestão/Ação Escolar com critérios de inscrição, Plano de Gestão/Ação Escolar, avaliação técnica e homologação;

9.1.2 Análise e homologação das inscrições das equipes proponentes;

9.1.3 Elaborar os critérios de construção do Plano de Gestão/Ação Escolar;

9.1.4 Cumprir e fazer cumprir a legislação que versa o decreto nº 6588, de 07 de outubro de 2022;

9.1.5 Elaborar o Cronograma de Atividades relativas ao Processo de Qualificação, estabelecendo as datas de inscrição dos planos e os prazos para sessões públicas de apresentação dos Planos;

9.1.6 Estabelecer Normas Complementares a este Regulamento;

9.1.7 Homologar o resultado do Processo de Qualificação;

9.1.8 Receber e protocolizar os pedidos de inscrição das equipes de proponentes responsáveis pelos Planos de Gestão/Ação Escolar, dando recibo;

9.1.9 Analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no Decreto nº 6588 de 07 de outubro de 2022 e por este Edital pela equipe de proponentes;

9.1.10 Promover a publicação de seus atos na forma regulamentar;

9.1.11 Resolver os Casos Omissos relativos ao Processo de Qualificação dos Gestores;

9.1.12 Organizar a documentação referente ao processo de apresentação, avaliação técnica e homologação dos Planos de Gestão/Ação Escolar;

9.1.13 Coordenar o processo de apresentação, avaliação técnica e homologação dos Planos de Gestão/Ação Escolar.

10. Das disposições finais

10.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico, a equipe de proponentes deverá entrar em contato pelo e-mail gestaodemocratica@timbo.edu.sc.gov.br.

10.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico – fixadas neste Edital.

10.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>, Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico - Edital N.º 001.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

10.5 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Requerimento de inscrição para Escola de Gestores - modelo para download disponível em https://bit.ly/modelosgetimbo
Anexo II	Quadro de Vagas Disponíveis em cada Unidade Escolar
Anexo III	Modelo de Plano de Gestão/Ação Escolar - modelo para download disponível em https://bit.ly/modelosgetimbo
Anexo IV	Termo de Compromisso - disponibilidade de 8 (oito) horas diárias de trabalho, conforme horário de funcionamento da unidade escolar - modelo para download disponível em https://bit.ly/modelosgetimbo
Anexo V	Documento comprobatório de atuação dos proponentes na comunidade escolar pretendida nos últimos 12 (doze) meses letivos imediatamente anteriores ao início do processo - modelo para download disponível em https://bit.ly/modelosgetimbo

Timbó, 03 de julho de 2023.

Alfroh Postai

Secretário Municipal de Educação

Jorge Krüger

Prefeito de Timbó

ANEXO I

Requerimento de inscrição para o Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico na primeira fase intitulada: Escola de Gestores - Edital Nº 001 - modelo para download disponível em <https://bit.ly/modelosgetimbo>

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - Processo de Qualificação - Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico

Os servidores abaixo mencionados inscrevem-se, como equipe de proponentes ao Plano de Gestão/Ação Escolar para a unidade escolar

--

1. PROPONENTE AO CARGO OU FUNÇÃO DE **DIRETOR ESCOLAR**:

NOME COMPLETO:

RG:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

WHATSAPP:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

2. PROPONENTE À FUNÇÃO DE **AUXILIAR DE DIREÇÃO**:

NOME COMPLETO:

RG:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

WHATSAPP:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

3. PROPONENTE À FUNÇÃO DE **COORDENADOR PEDAGÓGICO**:

NOME COMPLETO:

RG:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

WHATSAPP:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

Os proponentes concordam, a partir de efetuada a inscrição, em **apresentar-se como equipe**. Concordam também em apresentar todos os documentos individuais requisitados em Edital, estando cientes de que, na falta de algum deles, a inscrição será indeferida.

Timbó, ____ de _____ de 2023.

(nome)

PROponente A DIRETOR ESCOLAR

(nome)

PROponente A AUXILIAR DE DIREÇÃO

(nome)

PROPONENTE A COORDENADOR PEDAGÓGICO

ANEXO II

Quadro de Vagas Disponíveis em cada Unidade Escolar

Instituição de Ensino	Equipe Diretiva
E.M Erwin Prade	01 vaga, diretor; 01 vaga, auxiliar de direção; 01 vaga, coordenador pedagógico
E. M. Maurício Germer	01 vaga, diretor; 01 vaga, auxiliar de direção; 01 vaga, coordenador pedagógico
E. M. Pe. Martinho Stein	01 vaga, diretor; 01 vaga, auxiliar de direção; 01 vaga, coordenador pedagógico
E. M. Prof. Nestor Margarida	01 vaga, diretor; 01 vaga, auxiliar de direção; 02 vagas, coordenador pedagógico
E.M. São Roque	01 vaga, diretor; 01 vaga, auxiliar de direção; 01 vaga, coordenador pedagógico
E.M. Tiroleses	01 vaga, diretor; 01 vaga, auxiliar de direção; 01 vaga, coordenador pedagógico

ANEXO III

Modelo de Plano de Gestão/Ação Escolar do Processo de Qualificação – Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico – Edital Nº 001 - **modelo para download disponível em <https://bit.ly/modelosgetimbo>**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Plano de Gestão/Ação Escolar

1. Dados de Identificação da Unidade de Ensino:

- 1.1 Nome da Unidade;
- 1.2 Endereço;
- 1.3 Meios de comunicação com a comunidade;
- 1.4 Etapas da Educação Básica atendidas;
- 1.5 Missão e Visão da Unidade de Ensino constantes no Projeto Político Pedagógico;

2. Dados de Identificação da Equipe de Proponentes. Diretor, Auxiliar de direção, Coordenador pedagógico:

- 2.1 Nome completo dos proponentes e cargo ou função pretendidos;
- 2.2 Nº CPF, R.G de cada proponente.;
- 2.3 Endereço residencial de cada proponente;
- 2.4 Endereço de e-mail de cada proponente;
- 2.5 Formação acadêmica de cada proponente.

3. Introdução

4. Justificativa

5. Diagnóstico da atual situação da Unidade de Ensino:

- 5.1 Breve histórico da Unidade de Ensino;
- 5.2 Etapas e modalidades atendidas pela Unidade de Ensino;

- 5.3 Composição da comunidade escolar;
- 5.4 Descrição dos serviços educacionais ofertados;
- 5.5 Resultados Educacionais (IDEB), (IQESC);
- 5.6 Fluxo escolar observável (taxas de aprovação, retenção e abandono);
- 5.7 Taxas de distorção série-idade;
- 5.8 Pontos positivos, dificuldades, desafios e oportunidades da Unidade de Ensino.

6. Objetivos, estratégias, metas e ações: Gestão Pedagógica, Gestão Administrativa, Gestão Democrática e Gestão Financeira

7. Monitoramento e Avaliação

8. Considerações Finais

9. Referências

ANEXO IV

Termo de Compromisso - disponibilidade de 8 (oito) horas diárias de trabalho, conforme horário de funcionamento da unidade escolar - **modelo para download disponível em <https://bit.ly/modelosgetimbo>**

TERMO DE COMPROMISSO - 8 horas diárias disponíveis para atuar na unidade escolar pretendida conforme o horário de funcionamento

Nós, _____, CPF _____, proponente ao cargo ou função de Diretor Escolar; _____, CPF _____, proponente à função de Auxiliar de Direção; e _____, CPF _____, proponente à função de Coordenador Pedagógico, membros da equipe proponente à gestão da unidade escolar _____, atestamos para os devidos fins que disponibilizaremos 8 horas diárias de trabalho para atuar na unidade escolar pretendida, conforme o horário de funcionamento dela. Em caso de descumprimento deste termo por um ou mais membros desta equipe, atestamos que concordamos com a desclassificação da equipe de proponentes, sem possibilidade de recurso.

Timbó, ____ de _____ de 2023.

(nome)

PROPONENTE A DIRETOR ESCOLAR

(nome)

PROPONENTE A AUXILIAR DE DIREÇÃO

(nome)

PROPONENTE A COORDENADOR PEDAGÓGICO

ANEXO V

Documento comprobatório de atuação dos proponentes na comunidade escolar pretendida nos últimos 12 (doze) meses letivos imediatamente anteriores ao início do processo - **modelo para download disponível em <https://bit.ly/modelosgetimbo>**

COMPROVANTE DE TRABALHO NA UNIDADE PRETENDIDA PELOS 12 (DOZE) MESES LETIVOS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO INÍCIO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR ESCOLAR, AUXILIAR DE DIREÇÃO E COORDENADOR PEDAGÓGICO

Eu, _____, inscrita sob o CPF _____, secretária escolar responsável pela unidade _____, atesto para os devidos fins que os seguintes servidores atuaram nesta unidade pelos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do Processo de Qualificação - Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico, estabelecido pelo Edital 001, de 03 de julho de 2023:

Nome do Servidor	Cargo ou função pleiteada	Data de início do período laboral na unidade escolar pretendida	Data-base de início do Processo de Qualificação - Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Coordenador Pedagógico	Período compreendido entre a data de início do período laboral e a data-base do início do Processo de Qualificação em meses letivos

	DIRETOR ESCOLAR		3/07/23	
	AUXILIAR DE DIREÇÃO		3/07/23	
	COORDENADOR PEDAGÓGICO		3/07/23	

Timbó, xx de xx de 2023.

(nome e carimbo)

Secretária Escolar da Unidade Escolar